LEI Nº 1.629, DE 07 DE ABRIL DE 1.992=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$321.000.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr$321.000.000,00 (trezentos e vinte e um milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

02- E X E C U T I V O
02.24-S.E.C.-Ensino de 1º Grau
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....Cr$321.000.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente das Anulações Parciais, das seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O
02.24-S.E.C.-Ensino de 1º Grau
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$100.000.000,00;

02.38-S.U.R.M.-Setor de Estradas Municipais
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 71.000.000,00;

02.41-S.U.R.M.-Limpeza Pública
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$150.000.000,00;
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr$321.000.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE ABRIL DE 1.992.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração